



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 27/2020
QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E A EMPRESA
RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO
E ADMINISTRAÇÃO DE
SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias - nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87, e a Empresa **RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.491.163/0001-26, com sede à Rua Emílio de Menezes nº 156, Bairro Santa Maria - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.525-200, neste ato representada pela Sr. Adriano Miranda Oliveira, portador da Cédula de Identidade n.º MG 10.858.496 e do CPF/MF n.º 089.017.977-80, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o remanejamento de um posto de Servente da localidade Volta Redonda para a localidade Iguaba Grande.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	LOCALIDADE	POSTOS	FUNCIONÁRIOS	VALOR MENSAL POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
	Servente	Niterói	251	251	R\$ 3.522,87	R\$ 884.240,37	R\$ 10.610.884,44
	Servente - Insalubridade	Niterói	5	5	R\$ 4.616,17	R\$ 23.080,85	R\$ 276.970,20
	Servente - Insalubridade	Niterói	9	9	R\$ 4.069,52	R\$ 36.625,68	R\$ 439.508,16
	Servente Líder	Niterói	21	21	R\$ 3.921,48	R\$ 82.351,08	R\$ 988.212,96
	Servente 12x36	Niterói	1	2	R\$ 6.765,98	R\$ 6.765,98	R\$ 81.191,76
	Servente	Cachoeira de Macacu	1	1	R\$ 3.616,45	R\$ 3.616,45	R\$ 43.397,40
	Servente - Insalubridade	Cachoeira de Macacu	2	2	R\$ 4.163,11	R\$ 8.326,22	R\$ 99.914,64
	Servente	Volta Redonda	27	27	R\$ 3.601,02	R\$ 97.227,54	R\$ 1.166.730,48

1	Servente Líder	Volta Redonda	2	2	R\$ 4.008,84	R\$ 8.017,68	R\$ 96.212,16
	Servente	Petrópolis	4	4	R\$ 3.400,26	R\$ 13.601,04	R\$ 163.212,48
	Servente	Nova Friburgo	2	2	R\$ 3.617,61	R\$ 7.235,22	R\$ 86.822,64
	Servente Insalubre	Nova Friburgo	1	1	R\$ 4.736,15	R\$ 4.736,15	R\$ 56.833,80
	Servente Insalubre	Nova Friburgo	2	2	R\$ 4.176,88	R\$ 8.353,76	R\$ 100.245,12
	Servente Líder	Nova Friburgo	1	1	R\$ 4.025,42	R\$ 4.025,42	R\$ 48.305,04
	Servente	St. Antonio Padua	6	6	R\$ 3.324,78	R\$ 19.948,68	R\$ 239.384,16
	Servente	Rio das Ostras	6	6	R\$ 3.457,87	R\$ 20.747,22	R\$ 248.966,64
	Servente	Macaé	4	4	R\$ 3.540,86	R\$ 14.163,44	R\$ 169.961,28
	Servente	Campos dos Goytacazes	7	7	R\$ 3.521,86	R\$ 24.653,02	R\$ 295.836,24
	Servente Líder	Campos dos Goytacazes	1	1	R\$ 3.929,67	R\$ 3.929,67	R\$ 47.156,04
	Servente	Angra dos Reis	4	4	R\$ 3.620,02	R\$ 14.480,08	R\$ 173.760,96
	Servente	Iguaba Grande	1	1	R\$ 3.601,02	R\$ 3.601,02	R\$ 43.212,24
Encarregado	Niterói	12	12	R\$ 4.735,92	R\$ 56.831,04	R\$ 681.972,48	
TOTAL			370	371	TOTAL	R\$ 1.346.556,58	R\$ 16.158.678,94

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor mensal do Contrato não será alterado, sendo **R\$ 1.346.556,58** (Um Milhão, trezentos e quarenta e seis Mil, quinhentos e cinquenta e seis Reais e cinquenta e oito Centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 16.158.678,94** (Dezesseis Milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito Reais e noventa e quatro Centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)

outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 07/06/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pinto Bernardo, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 09/06/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Seraphim, ADMINISTRADOR**, em 09/06/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0825062** e o código CRC **39379FEB**.

Referência: Processo nº 23069.155327/2020-81

SEI nº 0825062

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 08/06/2022 a 31/07/2023. Valor Total: R\$ 22.000,00. Data de Assinatura: 08/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/06/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022 - UASG 150123 - PLAP/PLAN

Nº Processo: 23069.163384/2022-03.
Dispensa Nº 41/2022. Contratante: COORD. DE PROJ. C/A FUND. DE APOIO.
Contratado: 03.438.229/0001-09 - FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto Análises Radiométricas em Produtos Agrícolas e Alimentos e Controle de Qualidade em Raios-X Convencional. Custo Operacional R\$ 201.200,00. Coordenador: Marco Antonio Frota Lima SIAPE 1546829. Fiscal: Maurício Afonso Verício SIAPE 306487.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 08/06/2022 a 31/05/2025. Valor Total: R\$ 2.000.000,00. Data de Assinatura: 08/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/06/2022).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 150182 - PROAD/UFF

Número do Contrato: 27/2020.
Nº Processo: 23069.155327/2020-81.
Pregão. Nº 12/2020. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/UFF. Contratado: 08.491.163/0001-26 - RIO MINAS - TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS. Objeto: Remanejamento de um posto de servente da localidade Volta Redonda para a localidade Iguaba Grande.. Vigência: 01/10/2020 a 01/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.158.678,96. Data de Assinatura: 07/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EDITAL Nº 648/GR/UFFS, DE 9 DE JUNHO DE 2022

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA CARGOS EFETIVOS DA UFFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na LEI Nº 14.314, DE 24 DE MARÇO DE 2022, publicada no DOU de 25 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e o Parecer n. 00162/2022/PF-UFFS/PFUUFFS/PGF/AGU, NUP: 23205.016572/2022-23, torna público os novos prazos de validade dos concursos públicos para cargos efetivos da Universidade Federal da Fronteira Sul, que tiveram seus prazos de validade previstos pelo EDITAL Nº 245/GR/UFFS/2021.

1 DOS NOVOS PRAZOS DE VALIDADE DOS CONCURSOS

1.1 A partir da publicação da LEI Nº 14.314, DE 24 DE MARÇO DE 2022, que altera o Art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, estendeu-se o período de suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos, em razão dos impactos econômicos decorrentes da emergência de saúde pública pela pandemia da Covid-19, até a data de 31/12/2021, reiniciando a contagem dos prazos a partir do dia 01/01/2022.

1.2 Conforme previsto no Parecer n. 00162/2022/PF-UFFS/PFUUFFS/PGF/AGU, os prazos de validade dos concursos que expiraram antes da edição da LEI Nº 14.314, DE 24 DE MARÇO DE 2022, ou seja, antes de 25/03/2022, não haverá possibilidade de aproveitamento ou reativação, não sendo possível a prorrogação de tais prazos de validade.

2 DOS CONCURSOS PÚBLICOS COM NOVOS PRAZOS DE VALIDADE

2.1 Novos prazos de validade dos concursos para cargos efetivos da Carreira de Professor do Magistério Superior:

Edital de Abertura	Edital de Homologação	Validade antes da suspensão	Validade após suspensão	Validade após publicação da Lei 14.314
404/GR/UFFS/2016	567/GR/UFFS/2016	13/07/2020	16/02/2021	Não se aplica
761/GR/UFFS/2016	996/GR/UFFS/2016	09/12/2020	15/07/2021	Não se aplica
570/GR/UFFS/2017	750/GR/UFFS/2017	09/08/2021	15/03/2022	Não se aplica
31/GR/UFFS/2018	317/GR/UFFS/2018	23/03/2022	27/10/2022	27/10/2023
418/GR/UFFS/2018	493/GR/UFFS/2018	07/05/2022	11/12/2022	11/12/2023
502/GR/UFFS/2018	658/GR/UFFS/2018	28/06/2022	01/02/2023	01/02/2024
1166/GR/UFFS/2018	99/GR/UFFS/2019	11/02/2021	17/10/2023	17/10/2024
796/GR/UFFS/2019	17/GR/UFFS/2020	20/01/2022	26/08/2022	26/08/2023

2.2 Novos prazos de validade dos Concursos para cargos efetivos da Carreira dos Técnico-administrativos em Educação:

Edital de Abertura	Edital de Homologação	Validade antes da suspensão	Validade após suspensão	Validade após publicação da Lei 14.314
763/GR/UFFS/2016	168/GR/UFFS/2017	01/03/2021	05/10/2021	Não se aplica
507/GR/UFFS/2017	895/GR/UFFS/2017	15/09/2021	21/04/2022	21/04/2023
543/GR/UFFS/2019	1141/GR/UFFS/2019	12/12/2021	18/07/2022	18/07/2023

MARCELO RECKTENVALD

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153052 - UFGO

Número do Contrato: 133/2018.
Nº Processo: 23070.016234/2018-88.
Pregão. Nº 123/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. Contratado: 76.535.764/0001-43 - OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato nº 133/2018, que trata sobre a prestação de serviço telefônico fixo comutado na modalidade local (stfc-local), serviço telefônico comutado na modalidade longa distância (stfc-ddd-ddi), serviço móvel pessoal (smp) e acesso internet para toda a universidade federal de goiás (goiânia e interior), conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do art. II, do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 31/12/2021 e término em 30/12/2022.. Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 76.703,76. Data de Assinatura: 29/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153052 - UFGO

Número do Contrato: 133/2018.
Nº Processo: 23070.016234/2018-88.
Pregão. Nº 123/2018.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. Contratado: 76.535.764/0001-43 - OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 133/2018, que trata sobre a prestação de serviço telefônico fixo comutado na modalidade local (stfc-local) e serviço telefônico comutado na modalidade longa distância (stfc-ddd-ddi), conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do inciso II, do art. 57, da lei 8.666/93, com início na data de 31 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022. E reajuste dos itens de 07 a 12 que compõem o grupo 2, pertencente à universidade federal de catalão, serão reajustados em 16,76%, a partir de 31/12/2021, conforme variação percentual acumulada do índice de serviços de telecomunicações (ist) entre novembro de 2020 e outubro de 2021.. Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 76.703,76. Data de Assinatura: 15/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2021).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio UFG nº 132/2022. Processo 23070.009997/2022-59. Objeto: estabelecimento de cooperação mútua, visando à execução do projeto de extensão Núcleo de Estudos em Sedação Odontológica (NESO). Participes: Universidade Federal de Goiás, com interveniência do Projeto NESO/FO/UFG, e UNIÃO SUL-AMERICANA DE EDUCAÇÃO LTDA. Assinatura: 09/06/2022. Validade: 09/06/2022 a 31/05/2027.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio UFG nº 140/2022. Processo 23070.022164/2022-83. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Participes: UFG e SPÉ Príncipe Regente LTDA. Assinatura: 09/06/2022. Validade: 09/06/2022 a 08/06/2027.

Espécie: Convênio UFG nº 121/2022. Processo 23070.026020/2022-04. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Participes: UFG e Lucferrato Comércio de Artigos para Animais. Assinatura: 09/06/2022. Validade: 09/06/2022 a 08/06/2027.

Espécie: Convênio UFG nº 122/2022. Processo 23070.024538/2022-03. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Participes: UFG e Raia Drogasil S/A. Assinatura: 09/06/2022. Validade: 09/06/2022 a 08/06/2027.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EDITAL Nº 143/2022/DICS

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana UNILA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, nos termos da legislação, homologa o resultado do Concurso Público para o cargo de Professor do Magistério Superior, regido pelo Edital Nº 26/2022/DICS/DAP/PROGEPE:

1 Área/Subárea: Linguística, Letras e Artes/Espanhol como Língua Adicional /Formação de professores

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	Nota
1	Samarys Lynette Cruz Báez	8,87
2	Cristina Dayana Gutiérrez Leal	8,67
3	José Ignacio Monteagudo Robledo	7,28

FERNANDO KENJI NAMPO

EDITAL Nº 144/2022/DICS

O PRÓ - REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AM

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar Professor(a) Visitante ou Visitante Estrangeiro(a) para Universidade Federal da Integração Latino Americana - UNILA.

1.2 A contratação de professor(a) Visitante brasileiro(a) ou estrangeiro(a) tem por objetivo contribuir para a intensificação das relações acadêmicas entre professores e pesquisadores da UNILA e de outras universidades - fortalecendo o intercâmbio científico e institucional. 1.2.1 O(A) professor(a) contratado(a) deverá colaborar com o aprimoramento pedagógico docente e com a elaboração de propostas de pós-graduação, além de atuar no ensino de graduação.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do primeiro contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei 8.745, de 1993, conforme interesse da Administração.

1.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(a) e classificados(as) neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados(as), a critério da administração, na validade do mesmo, com vistas à necessidade justificada de professor visitante.

2 DOS REQUISITOS EXIGIDOS

2.1 Ser portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos.

2.2 Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área.

2.3 Ter produção científica nos últimos 5 (cinco) anos (2016 a 2021).

3 DO REGIME DE TRABALHO

3.1 O Regime de trabalho será de 40 horas semanais com Dedicção

Exclusiva.

3.2 O(A) Professor(a) Visitante ou Visitante Estrangeiro(a) contratado(a) poderá cumprir créditos semestrais de ensino na graduação/pós graduação, na área para a qual concorre.

4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 O(A) Professor(a) Visitante ou Visitante Estrangeiro(a) será contratado(a) como Professor (a) do Magistério Superior, classificação Adjunto, Classe A, nível I, e receberá remuneração conforme quadro abaixo:

Classe	Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação (Doutorado)	Total
A	I	R\$ 4.472,64	R\$ 5.143,54	R\$ 9.616,18

4.2 O(A) contratado(a) receberá auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

5 Da inscrição

5.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos).

5.2 O período de inscrição está disposto no Anexo I - Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado.

5.3 Caso não haja inscritos, o período para as inscrições permanecerá aberto por mais 7 (sete) dias, mediante publicação de adendo ao edital de abertura, na página da seleção pública, no sítio da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/concursos>). 5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar a documentação exigida conforme abaixo:

